

Lei nº 554 de 24 de Julho de 1973.

Que abre crédito especial de Cr. 228,37 para pagamento de Salário a um motorista.

ARTUR MESS, Prefeito Municipal de Piedade, Estado de São Paulo.

Usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Piedade decreta e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Piedade autorizada a abrir um crédito especial no valor de Cr. 228,37 (duzentos e vinte e oito cruzeiros e trinta e sete centavos), para pagamento de salários a um motorista (complementação).

Artigo 2º - Para atendimento da despesa constante do artigo 1º da presente lei, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o presente exercício.

Artigo 3º - Esta entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogamos as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, em 24 de Julho de 1973.

Artur Mess

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.

Eugênio Faleo da Paixão

Diretor

Cartório